

Pedido de esclarecimentos PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO 016/2023

Pergunta: 1. Alusivo a planilha de custos:

a) será solicitado apenas pelo licitante vencedor? Ou deverá ser apresentado por todos?

Resposta:

Não será necessário apresentar planilha de composição, apenas proposta.

b) A licitante poderá utilizar seu padrão de planilha de custos? Ou deverá utilizar o padrão do contratante? Caso deva utilizar o padrão do contratante, poderiam nos encaminhar planilha em formato excel?

Resposta:

Sim a licitante poderá utilizar-se de suas planilhas, para nós só será solicitado proposta conforme edital e termo de referência.

c) os itens uniformes e epis e transporte, o licitante poderá apenas declarar em sua planilha que irá utilizar os de sua propriedade, isentando a Contratante de tal custo, com fulcro no § 3º, Art. 44, da Lei 8.666/93?

Resposta:

A composição de preço da proposta é de responsabilidade da licitante.

d) os itens variáveis, tais como, licença maternidade/paternidade, faltas legais, aviso prévio, etc, poderá ser aplicado o percentual de provisão de acordo com a experiência/estratégia/peculiaridade da empresa? ou a administração tem algum percentual

mínimo para aferir como exequível a planilha de custos?

Resposta:

A composição de preço da proposta é de responsabilidade da licitante.

Pergunta:

e) qual salário base e benefícios deverão ser utilizados? Qual sindicato deverá ser utilizado?

Segundo o acórdão nº 2.601/20 do Plenário do TCU, é imprópria a "exigência de que as propostas indiquem os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço, em vez de considerar o enquadramento pela atividade econômica preponderante do empregador"

Resposta:

A composição de preço da proposta é de responsabilidade da licitante.

Pergunta:

2. Os documentos de credenciamento, habilitação e proposta poderão ser assinados de forma digital conforme determina a Lei 2200-2 ([planalto.gov.br](http://planalto.gov.br)) ?,

Resposta:

Sim, os documentos podem ser assinados digital.

Pergunta:

3. Quais materiais deverão ser fornecidos?

Resposta:

Não será necessário fornecimento de materiais.

Pergunta:

3.1 Quais insumos deverão ser fornecidos?

Resposta:

Não será necessário fornecimento de insumos.

Pergunta:

3.2 Quais equipamentos deverão ser fornecidos?

Resposta:

Não será necessário fornecimento de equipamentos.

Pergunta:

3.3 Quais uniformes e EPIs deverão ser fornecidos?

Resposta:

Não será necessário fornecimento de uniformes e EPIs.

Pergunta:

4. O objeto já vem sendo executado por alguma empresa? Qual empresa? Poderá ser aproveitado a mesma mão de obra?

Resposta:

O objeto pode ser executado por pessoa física ou jurídica, o último contrato está sendo executado por pessoa física, quanto a mão de obra é de responsabilidade da licitante vencedora.

Pergunta:

5. qual alíquota de ISS para o objeto?

Resposta:

A alíquota do ISS é anual de 2(duas) unidades fiscais ou seja 479,86, para os profissionais: Educador Físico, Fisioterapeuta, Psiquiatra, Assistente Social e Serviço de Psicologia

A alíquota do ISS é anual de 1,5 (uma e meia) unidade fiscal ou seja 359,89 para o profissional Nutricionista.

Pergunta:

6. qual tarifa transporte público do município?

Resposta:

Por se tratar de um município de porte pequeno com aproximadamente 8mil habitantes não há transporte público.

7. Para atendimento do edital, atestado de execução de serviço de característica semelhante ao objeto, entende-se como comprovação de habilidade da licitante em gestão de mão de obra

com fulcro no ACÓRDÃO 553/2016 do PLENÁRIO, correto? Abaixo acórdão.

“1.7.1. nos certames para contratar serviços terceirizados, em regra, os atestados de capacidade técnica devem comprovar a habilidade da licitante em gestão de mão de obra, e não a aptidão relativa à atividade a ser contratada”

Conforme Súmula nº30 – TCE-SP, em procedimento licitatório, para aferição da capacitação técnica poderão ser exigidos atestados de execução de obras e/ou serviços de forma genérica, vedado o estabelecimento de apresentação de prova de experiência anterior em atividade específica, como realização de rodovias, edificação de presídios, de escolas, de hospitais, e outros itens”

Resposta:

Conforme edital será exigido atestado do licitante na execução de objeto igual e/ou similar

Pergunta:

9. deverá ser provisionado insalubridade? Qual grau?

Resposta:

A insalubridade é responsabilidade da empresa e o grau será de acordo com a atividade.

Pergunta:

10. A visita técnica será obrigatória?

Resposta:

Não terá visita obrigatória.

Pergunta:

11. Considerando que os dias úteis do mês podem varias de 18 a 22 dias, conforme feriados, pontos facultativos e folgas, a empresa poderá utilizar média de 20 dias úteis pra calcular provisão de alimentação e transporte?

Resposta:

A composição da proposta é de responsabilidade da licitante.

Pergunta:

11. lance será por valor unitário? Mensal? Ou anual?

Resposta:

Conforme edital e TR, os lances serão por item.

Pergunta:

12. lance será por item ou para todos os itens?

Resposta:

Por item.

Pergunta:

13. Qual quantidade de mão de obra por cargo?

Resposta:

Um profissional por cargo.

Pergunta

14. Qual horário de trabalho diário, semanal e mensal por cargo?

Resposta:

Conforme edital e TR são 30h/semanais.

Pergunta:

15. o intervalo para almoço deverá ser indenizado ou será usufruído?

Resposta:

Será usufruído.